



REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Petrópolis, considerando o que determina a Lei Federal Nº 9.985 de 18/07/2000, o Decreto Federal Nº 4.340 de 22/08/2002 e o Decreto Municipal Nº 071 de 24/07/2009 que criou o MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE, unidade de conservação municipal do grupo de proteção integral, convoca os interessados a participarem do processo para composição do segmento sociedade civil, do plenário do Conselho Consultivo da referida U.C., em sua gestão prevista para o período de março de 2018 a abril de 2020.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no Art. 29 da Lei Federal Nº 9.985 de 18 de julho de 2000; nos Arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V, do Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002; no Art. 2º do Decreto Municipal Nº 071 de 24/07/2009; e no Decreto Municipal Nº 231, de 21/05/2010. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue.

Regulamento:

1 – Vagas:

- PODER PÚBLICO – 5 (cinco) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) 01 (um) representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura e Esporte;
- e) 01 (um) representante do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense do setor público.



- ORGANIZAÇÕES CIVIS – 5 (cinco) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) vagas para representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- b) 02 (duas) vagas para representantes dos proprietários de imóveis com área dentro dos limites da unidade;
- c) 01 (uma) vaga para representante do setor empresarial com atuação no município de Petrópolis.

2 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

3 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes das organizações civis serão feitas por seus pares, em processos de votação separados para cada um dos segmentos, **no dia 27 de fevereiro de 2018, às 14h30min, Agência Regional da Posse – Prefeitura de Petrópolis, Estrada União Indústria nº 33.250, Posse, Petrópolis-RJ.**

4 – A participação no Conselho é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade. No caso de “proprietário de imóvel com área dentro dos limites da unidade” não será necessária a indicação citada no item anterior.

5 – Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação e/ou participação na área ambiental.

6 – Para habilitarem-se a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever, conforme as datas e locais especificados no anexo I, mediante a apresentação da ficha de inscrição (anexo II) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos ou documento que comprove a formalização da referida entidade, devidamente registrados, e cópia (autenticada) da eleição e posse da atual diretoria. Poderá ser apresentada a cópia acompanhada do referido original para verificação da autenticidade.



7 – As organizações civis habilitadas terão direito a votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto à Secretaria de Meio Ambiente.

8 – Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria de Meio Ambiente colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas.

9 – Será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo I.

10 – A divulgação das listas dos habilitados e dos julgamentos dos recursos e impugnação serão feitas na Secretaria de Meio Ambiente e no site da própria Secretaria/ Prefeitura, conforme o calendário, definido no anexo I.

11 – Os fóruns de cada segmento elegerão os seus representantes no CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE.

12 – Os fóruns serão presididos por membros designados pela Secretaria de Meio Ambiente.

13 – As instituições interessadas deverão enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, para:

Secretaria de Meio Ambiente

Av. Barão do Rio Branco, 2836, Centro, Petrópolis – RJ CEP 25680-276

Informações no site <www.petropolis.rj.gov.br/sma>, pelo tel: (24) 2233-8182 ou pelo e-mail: sma@petropolis.rj.gov.br.



ANEXO I

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE PERÍODO - MARÇO/2018 ATÉ ABRIL/2020

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do regulamento	30/01/2018	Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma
Inscrições	De 05/02/2018 a 20/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente, Av. Barão do Rio Branco, 2836, Centro, Petrópolis – RJ (das 9h30min - 12h e das 13h30min - 18h)
Divulgação dos Inscritos	21/02/2018	Na Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma
Prazo para impugnações e recursos	23/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente, Av. Barão do Rio Branco, 2836, Centro, Petrópolis – RJ (das 9h30min - 12h e das 13h30min - 18h)
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	26/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma
Fórum para eleição dos representantes das Organizações Civis	27/02/2018	Agência Regional da Posse – Prefeitura de Petrópolis, Estrada União Industria nº 33.250, Posse, Petrópolis-RJ



Divulgação dos resultados	28/02/2018	Secretaria de Meio Ambiente e no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma
---------------------------	------------	---

ANEXO II

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO
CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO ELEFANTE
PERÍODO - **MARÇO de 2018 a ABRIL de 2020.**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Tel.: (____) _____ Fax.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável pela entidade: _____

Cargo: _____

Data de Fundação: _____

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____



Documentos:

Cópia do Estatuto Registrado () ... outros ()

Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria () ... outros ()

Cópia do Contrato Social da empresa: ()

Dados para contato (do representante da entidade): *(preencher caso necessário)*

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Tel.: (____) _____ Fax.: (____) _____

E-mail: _____

Obs.: No caso de inscrição de "proprietário de imóvel com área dentro dos limites da unidade" (inciso II, Art. 2º, Decreto Mun. Nº 231/ 2010) o mesmo deverá preencher a ficha de inscrição com os seguintes dados: Nome completo, endereço, telefone, CPF e identidade - informações obrigatórias e e-mail (caso tenha).